

## **Plano de Contingência para prevenção de contágio com COVID-19**

**Março de 2020**

De acordo com as Orientações da DGS (Direção Geral de Saúde) apresentamos o plano de contingência que funcionará em caso de infeção com o COVID-19.

Tendo em conta que o risco de contágio passou de moderado a elevado, a Penafiel Activa, EM elaborou o presente Plano de Contingência englobando um conjunto de medidas preventivas a aplicar na eventualidade do surgimento de eventuais casos suspeitos, no sentido de delimitar e conter a proliferação da doença.

### **1. Caracterização da empresa e medidas de isolamento**

As atividades desenvolvidas pela empresa não são consideradas de serviço público ou imprescindíveis pelo que, havendo necessidade, será possível reduzir a atividade ou encerrar a mesma, sendo a situação avaliada em contínuo de acordo com a evolução da situação epidemiológica.

A empresa compreende dois núcleos de atividade:

- 1- Área administrativa composta por vários gabinetes - situados no r/c e 1º piso do Pavilhão e utilizados por 19 funcionários;
- 2- Núcleo de Formação composto por 11 salas de formação, utilizadas pelos cursos em sistema de aprendizagem tutelados pelo IEFP, IP totalizando cerca de 230 formandos e respetivos formadores e 1 trabalhador.

**Áreas de isolamento:** 2 salas adstritas a cada um dos núcleos

- a) Sala de formação junto à receção/ entrada principal da empresa;
- b) Sala de formação nº 1- situada no Núcleo de formação- piso inferior do Pavilhão

Estas salas de isolamento têm como principal objetivo a contenção de indivíduos com sintomas suspeitos de COVID-19, de forma a prevenir a propagação de um eventual surto da doença na empresa. Estão equipadas com os materiais/equipamentos definidos pela DGS (cadeira, mesa, telefone portátil, garrafas de água, alimento não perecível, contentor de resíduos, solução antisséptica, toalhetes de papel, máscaras, luvas descartáveis e termómetro).

## **2. Comportamentos e procedimentos preventivos a adotar**

- a) As casas de banho e outros espaços onde circulam os/as funcionários/as e utentes serão limpos com uma solução desinfetante, de hora a hora nas casas de banho, e ao final do dia nos restantes locais.
- b) Conforme cartaz informativo da DGS, colocado em todos os locais visíveis da empresa, todos/as devem:
  - lavar com regularidade as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos, ou na impossibilidade de lavar as mãos utilizar solução desinfetante;
  - evitar tossir ou espirrar para as mãos, usar o antebraço ou manga ou usar lenço de papel (e neste caso deitar de imediato o lenço para o lixo);
  - os contactos de maior proximidade (apertos de mão, abraços, beijos) devem ser evitados.
- c) Divulgar/informar e esclarecer todos os trabalhadores/formandos/formadores sobre o presente Plano de Contingência, bem como dos procedimentos específicos a adotar perante o eventual surgimento de um caso suspeito na empresa;
- d) Cancelamento de todas as atividades que promovam grandes aglomerados de pessoas;
- e) Evitar as reuniões, promovendo a resolução de assuntos via telefone sendo a forma presencial de evitar;
- f) Suspensão do controlo de assiduidade dos funcionários através do sistema biométrico.

### **3. Procedimentos no caso do surgimento de FUNCIONÁRIOS / FORMANDOS / FORMADORES com Sintomas e/ou Ligação Epidemiológica-Circuito**

Qualquer trabalhador/formando/formador com sinais e/ou sintomas (FEBRE, TOSSE OU DIFICULDADE EM RESPIRAR) e/ou ligação epidemiológica deve:

1. Estando ausente da empresa, manter-se em casa e informar via telefone as pessoas abaixo referidas da sua condição e simultaneamente ligar para a linha saúde 24 (808 24 24 24) e aguardar por indicações de como proceder, mantendo-se a empresa em contacto telefónico regular com este trabalhador/formando/formador;
2. Estando na empresa informar (preferencialmente por via telefónica):
  - ANA MOREIRA no âmbito do Dept. Formação (Formandos/Formadores);
  - ALEXANDRA GUEDES no âmbito dos funcionários;
  - ANA MOREIRA E ALEXANDRA GUEDES reportam ao Diretor Dep. Formação (Pedro Sebastião);
  - O Diretor Dep. Formação, Pedro Sebastião, reporta ao Presidente Conselho Administração (Adolfo Amílcar Moreno).

Na situação 2 e após comunicação aos responsáveis (acima referidos), a pessoa com sintomas deve dirigir-se para uma das salas de isolamento definidas.

**Quem acompanhar/prestar assistência** (Alexandra Guedes/Ana Moreira) à pessoa com sintomas deve, desde logo, **evitar contacto físico e proximidade com o indivíduo suspeito e colocar, antes de iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis e só aí reencaminhá-la para a sala de isolamento** (após o contacto com a pessoa

doente deve **lavar/desinfetar de imediato as mãos** (conforme orientações da DGS)).

A pessoa doente/caso suspeito, já na sala de isolamento, contacta o SNS 24 (808 24 24 24) e deve colocar uma máscara cirúrgica (de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face e sempre que estiver húmida deve substituir por outra, colocando a máscara usada no contentor de resíduos).

O profissional de saúde do SNS 24, após avaliação informa a pessoa doente se se trata de caso suspeito de COVID-19 ou não.

**Sendo o caso suspeito validado** a DGS ativa o INEM e outras entidades para a investigação e gestão de contactos. O Diretor Dept. Formação Pedro Sebastião informa o Presidente do C. Administração da existência de um caso suspeito validado na empresa.

- A pessoa doente deve permanecer na sala de isolamento (com máscara cirúrgica) até à chegada da equipa do INEM ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência onde serão colhidas as amostras biológicas para análise;
- O acesso à sala de isolamento fica interdito (exceto aos trabalhadores designados para prestar assistência);
- A empresa colabora com a Autoridade de saúde local na identificação dos contactos próximos do doente (caso suspeito validado);
- A empresa informa o médico do trabalho responsável (empresa PRÉCUR);
- O Diretor Dept. Formação Pedro Sebastião informa, via telefone, os restantes trabalhadores da existência de Caso suspeito validado, a aguardar resultado da análise;
- A Autoridade de saúde local informa a empresa do resultado dos testes laboratoriais e:
  - Se o Caso for Invalidado, este fica encerrado para o COVID-19, a empresa limpa e desinfeta os espaços/sala sendo desativadas as medidas de Contingência implementadas para este caso concreto;

- Se o Caso for Confirmado, a sala de isolamento fica interdita até a Autoridade de saúde validar a descontaminação (limpeza e desinfeção).
- Cabe à empresa providenciar a limpeza e desinfeção da sala de isolamento, assim como, a limpeza e desinfeção das superfícies frequentemente utilizadas pelo doente confirmado e com maior probabilidade de estarem contaminados (especial atenção ao posto de trabalho);
- Os resíduos do caso confirmado serão armazenados em saco de plástico espesso (50 a 70 microns), que após ser bem fechado deve ser segregado e enviado para operador licenciado para gestão de resíduos hospitalares com risco biológico;
- A Autoridade de saúde local, em estreita articulação com o médico do trabalho, comunica à DGS informações sobre medidas implementadas na empresa e sobre o estado de saúde dos contactos próximos do doente, que são identificados “por alto risco de exposição” e “baixo risco de exposição”;
- Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição ao caso confirmado.
- Na confirmação de caso Positivo para COVID-19, o Conselho de Administração em conjunto com a DGS avalia a necessidade de encerramento da empresa e as medidas de isolamento profilático a aplicar aos trabalhadores/formandos/formadores.

A melhor forma de evitarmos contágio é, sem dúvida, cada um cumprir as medidas básicas de higiene já conhecidas.